

# PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso  
**POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

<b>Processo Nº</b>
PM-PRO-2025/11647

<b>Data de abertura</b>	10/07/2025
-------------------------	------------

<b>OBJETO</b>
Interessado: RODRIGO DESORDI FERNANDES Resumo do Assunto: Encaminhamento do Ofício nº 333/2025 – Requerimento 178/2025.

<b>ARQUIVADO</b>
CX _____ / _____ /20 _____



Governo do Estado de Mato Grosso  
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE ABERTURA DE EXPEDIENTE/PROCESSO NO SIGADOC

Para fins de registro, o expediente digitalizado, possui as seguintes informações:

Nome do Interessado: RODRIGO DESORDI FERNANDES

CPF/CNPJ: OFICIO Nº 333/2025

Telefone: 66-3545-7200

E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br

Atendimento: e-mail

Possui anexo físico: Não

Resumo do assunto: Encaminhamento do Ofício nº 333/2025 – Requerimento 178/2025.

**Cuiabá/MT, 10 de julho de 2025**  
LAERTE SANTANA DE AMORIM  
Reserva Remunerada  
AJUDÂNCIA-GERAL



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

*"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"*

Ofício nº 333/2025 – GP/SEC

Sorriso, em 9 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

**Ten. Cel. EDYLSO FIGUEIREDO PINTEL**

Comandante Regional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso

Cuiabá – MT

Assunto: **Encaminha Requerimento.**

Senhor Comandante,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, o Requerimento nº 178/2025, que tramitou na 23ª Sessão Ordinária do ano de 2025 da Câmara Municipal de Sorriso, realizada em 7 de julho de 2025.

Atenciosamente,

RODRIGO DESORDI  
FERNANDES:0134267  
1171

Assinado de forma digital por  
RODRIGO DESORDI  
FERNANDES:01342671171  
Dados: 2025.07.09 08:52:19 -04'00'

RODRIGO DESORDI FERNANDES  
Presidente



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO N° 178/2025

WANDERLEY PAULO- Progressistas, e vereadores abaixo assinados com assento nesta Casa, com fulcro nos Arts. 118 e 121 do Regime Interno, REQUEREM à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Coronel PM César Augusto de Camargo Roveri, Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, ao Comando Geral da Policial Militar do Estado de Mato Grosso, aos Exmos(a) Senhores(a) Janaina Riva, Dilmor Dalbosco, Faissal Calil, Deputados(a) Estaduais do Estado de Mato Grosso, com cópias ao Exmo. Sr. Alei Fernandes, Prefeito Municipal, ao 3º Comando Regional da Polícia Militar de Sinop/MT, ao Exmo. Sr. Ten. Cel. Jorge Luiz Almeida, Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar de Sorriso/MT e à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, requerendo à construção de um Posto Policial no Bairro Rota do Sol.

## JUSTIFICATIVAS

Considerando a necessidade de policiamento necessário e urgente, para a demanda do referido bairro, por estar localizado na saída do Município, onde se torna rota de fuga para os pessoas em situação de função do acesso a BR 163 via Rua de acesso;

Considerando que o bairro Rota é o maior bairro do município de Sorriso, além dos sete bairros que o circulam.

Considerando que a implantação de um Posto da Polícia Militar, agilizará procedimentos policiais, intensificando a atuação policial na prevenção e pronto atendimento de ocorrências e delitos garantindo a tranquilidade e segurança aos mais de 20 mil habitantes;

Considerando que os moradores convivem com muita insegurança não só no bairro citado, como em todo o município;

Considerando que a finalidade é reduzir o índice de criminalidade na localidade, bem como, agilizar o atendimento nas ocorrências, visto que diminuirá o tempo de deslocamento dos policiais.

Considerando que a Construção do Posto Policial do Bairro Rota do Sol, atenderá também os bairros próximos: Santa Clara, Monte Líbano I e II, Parque dos Poderes, Jardim Amazonas, Portal Kaiabi, Jardim Tropical, Jardim Califórnia, Jardim América, Jardim Itália, Residencial Topázio e Jardim Aurora, Morada do Sol e outros.

Considerando que é necessário promover políticas públicas para fornecer à população serviços que proporcione mais segurança, diminuindo os índices de violência, razão porque torna-se imprescindível o presente requerimento.

Considerando ser uma reivindicação dos moradores do bairro Rota do Sol e bairros vizinhos.



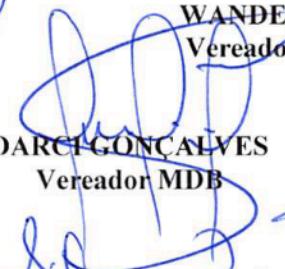
# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de junho de 2025.

  
ADIR CÚNICO  
Vereador NOVO  
GRINGO DO  
BARREIRO  
Vereador PL

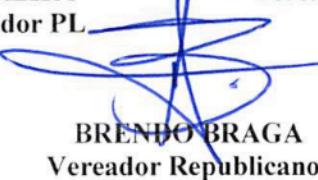
  
DARCI GONÇALVES  
Vereador MDB  
PROFª SILVANA PERIN  
Vereadora MDB

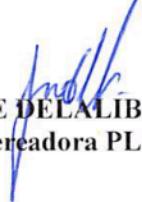
  
WANDERLEY PAULO  
Vereador Progressistas

  
DIOGO KRIGUER  
Vereador PSDB  
RODRIGO MATTERAZZI  
Vereador Republicanos

  
EMERSON FARIA  
Vereador PL

  
TOCO BAGGIO  
Vereador PSDB

  
BENTO BRAGA  
Vereador Republicanos

  
JANE DELALIBERA  
Vereadora PL



Governo do Estado de Mato Grosso  
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 08041/2025/CGPMMT/PM**

**Cuiabá/MT, 10 de julho de 2025**

**Ao (À) SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL**

**Assunto: Solicitação de Construção de Posto Policial no Bairro Rota do Sol – Sorriso/MT.**

Senhor Subchefe do EMG da PMMT,

I. Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar o expediente PM-PRO-2025/11631, oriundo de demanda enviada por e-mail pela Câmara Municipal de Sorriso, que solicita, por meio do Requerimento nº 178/2025, a construção de um Posto Policial no Bairro Rota do Sol, em Sorriso/MT, considerando a necessidade de policiamento urgente para atender à demanda do referido bairro, por estar localizado na saída do município, tornando-se rota de fuga.

II. Diante do exposto, por ordem do Excelentíssimo Comandante-Geral da PMMT, submeto o presente a Vossa Senhoria para conhecimento e manifestação.

III. Sendo o que havia a consignar, renovo os protestos de elevada estima e consideração, colocando este Gabinete à disposição no que compete às nossas atribuições.

Respeitosamente,

Maíla Ferreira Barbosa - Maj PM  
Chefe de Gabinete do Comandante-Geral da PMMT  
Gabinete do Comandante-Geral



Governo do Estado de Mato Grosso  
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO N° 55963/2025/SEMG/PM**

**Cuiabá/MT, 14 de julho de 2025**

Ao (À) COMANDO REGIONAL III SINOP

Assunto: Encaminhamento.

Senhor Comandante,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente expediente, oriundo de demanda enviada por e-mail pela Câmara Municipal de Sorriso, que solicita, por meio do Requerimento nº 178/2025, a construção de um Posto Policial no Bairro Rota do Sol, em Sorriso/MT, considerando a necessidade de policiamento urgente para atender à demanda do referido bairro, por estar localizado na saída do município, tornando-se rota de fuga.

Para vosso conhecimento e manifestação técnica.

Atenciosamente,

JOSE NILDO SILVA DE OLIVEIRA  
CORONEL DA POLÍCIA MILITAR  
SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL



Governo do Estado de Mato Grosso  
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO N° 56764/2025/3CRSNP/PM**

**Sinop/MT, 15 de julho de 2025**

Ao (À) 12 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SORRISO

Assunto: Proposta de construção de um Posto Policial no Bairro Rota do Sol

Senhor Cmt do 12º BPM/3º CR da PMMT,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, originário da Câmara Municipal de Sorriso-MT (**PM-CAP-2025/55168**), que requer a construção de um Posto Policial no Bairro Rota do Sol, neste município, considerando a necessidade de reforço no policiamento da localidade, em virtude de sua posição estratégica na saída da cidade, o que a torna uma potencial rota de fuga.

Desta feita, solicito a manifestação técnica desse Comando acerca da viabilidade e pertinência do pleito, a fim de subsidiar as deliberações superiores e posterior resposta ao interessado. Ressalto que a demanda em questão já foi objeto de análise anterior, por meio dos processos **PM-CAP-2023/29630** e **SESP-PRO-2024/13907**.

Pelo exposto, segue o presente, para conhecimento e manifestação.

Atenciosamente,

EDYLSO FIGUEIREDO PINTEL - TEN CEL PM  
COMANDANTE REGIONAL  
SEDE/3ºCR



Governo do Estado de Mato Grosso  
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO N° 58338/2025/12BPM/PM**

**Sorriso/MT, 22 de julho de 2025**

Ao (À) COMANDO REGIONAL III SINOP

Assunto: Informação sobre Requerimento de Implantação de Posto Policial Militar - Requerimento n° 178/2025

Senhor Comandante Regional,

Em resposta a solicitação contida no requerimento n° 178/2025, oriundo da Camara Municipal de Vereadores de Sorriso, onde é solicitada a instalação de um posto Policial no Bairro Rota do Sol, venho destacar que não tivemos alterações no cenário vivenciado, exposto conforme junto ao expediente Siga Doc PM-CAP-2023/35963, qual seja, incremento real ao efetivo policial militar, lotado nesta urbe e sim a diminuição do mesmo tendo em vista algumas aposentadorias e transferências nessa Unidade.

Conforme destacado no ofício acima mencionado, a simples implantação de uma unidade policial certamente não traria os resultados tão almejados pela população, onde a criação de um prédio com a pintura das cores e com o brasão da Polícia Militar sem a implementação de atividades de polícia ostensiva, essenciais para preservação da ordem pública, se mostraria ineficaz.

Outrossim, destacamos que o bairro ora objeto de pedido da instalação do referido posto policial não é negligenciado no tocante a atuação da Polícia Militar, bem como os demais bairros citados no Requerimento por ora apresentado, sendo realizadas rondas e abordagens, bem como operações policias nesses bairros com o intuito de prevenir e reprimir a prática de infrações administrativas e criminais. Nos colocamos à disposição para dialogar e levar esclarecimentos assuntos pertinentes a segurança pública, em especial no tocante a atuação da Polícia Militar.

Respeitosamente,

JORGE LUIZ DE ALMEIDA  
COMANDANTE  
12 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SORRISO



Governo do Estado de Mato Grosso  
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO N° 58787/2025/3CRSNP/PM**

**Sinop/MT, 30 de julho de 2025**

**Ao (À) 12 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SORRISO**

**Assunto: Viabilidade de instalação de um Posto Policial no Bairro Rota do Sol**

Senhor Comandante,

Considerando o processo PM-PRO-2025/11647, oriundo da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso, que trata da possível instalação de um Posto Policial no Bairro Rota do Sol, no município de Sorriso.

Considerando as informações trazidas à baila por Vossa Senhoria de que a implantação isolada de uma unidade física (UPM), sem a devida alocação de efetivo e estrutura funcional, não traria os resultados esperados pela comunidade. Bem como o déficit de efetivo policial militar no 12º BPM, em virtude de aposentadorias e transferências recentes, o que inviabiliza, no momento, a criação de nova estrutura operacional.

Considerando que para tanto este Comandante Regional quanto o Estado - Maior tomem uma decisão há necessidade de um estudo de situação, pois além de ser um estudo técnico, também há o levantamento in loco e pormenorizado das informações visando subsidiar a tomada de decisão pelo escalão superior da nossa renomada instituição.

Assim sendo, restituo a Vossa Senhoria para conhecimento e cumprimento da missão.

Atenciosamente,

**EDYLSO FIGUEIREDO PINTEL - TEN CEL PM  
COMANDANTE REGIONAL  
3º CR/SEDE/ SINOP MT**



Governo do Estado de Mato Grosso  
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO N° 61702/2025/12BPM/PM**

**Sorriso/MT, 04 de agosto de 2025**

Ao (À) Claudio Magno da Silva Mota de Castro

Assunto: Designação de Policial Militar Realização de Estudo de Situação

Senhor Oficial,

Considerando o expediente Siga Doc PM-PRO-2025/11467, referente a solicitação de implantação de um Posto Policial no Bairro Rota do Sol, município de Sorriso/MT, oriundo da Câmara de vereadores desta urbe.

Assim, designo Vossa Senhoria encarregado para realização do competente Estudo de Situação, fins de subsidiar o auto escalão para a devida tomada de decisões.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ DE ALMEIDA  
COMANDANTE  
12 BATALHÃO DE POLICIA MILITAR SORRISO

**ESTUDO DE SITUAÇÃO**

**VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE  
POLÍCIA MILITAR NO BAIRRO ROTA DO SOL DO  
MUNICIPIO DE SORRISO-MT**

**Ago/2025**



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**3º COMANDO REGIONAL**  
**12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**



**ESTUDO DE SITUAÇÃO N° 001/12ºBPM/3ºCR/PMMT/2025**  
**VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE POLÍCIA MILITAR NO BAIRRO**  
**ROTA DO SOL DO MUNICIPIO DE SORRISO-MT.**

**REFERÊNCIA:** PROCESSO N° PM-PRO-2025/11647 DE 10/07/2025;  
OFÍCIO N° 333/2025 - GP/SEC - CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - REQUERIMENTO N° 178/2025 REQUERENDO A CONSTRUÇÃO DE UM POSTO POLICIAL NO BAIRRO ROTA DO SOL.

### **1. FINALIDADE:**

O presente estudo tem como finalidade fornecer informações ao Estado Maior Geral da PMMT para apoiar o processo decisório quanto à necessidade e viabilidade de implantação de uma Unidade de Polícia Militar no bairro Rota do Sol, no município de Sorriso-MT. O objetivo é subsidiar o Comando do 12º BPM e autoridades superiores na elaboração de resposta à parte interessada.

### **2. OBJETIVOS**

O presente texto refere-se ao atendimento da solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Sorriso ao atual Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, visando à implantação de uma Unidade de Polícia Militar no Bairro Rota do Sol e adjacências, conforme consta no Requerimento n° 178/2025 da Câmara Municipal de Sorriso. O assunto foi encaminhado à Polícia Militar para manifestação quanto à possibilidade de implantação da referida unidade policial na região.

Com o objetivo de atender às demandas da população mato-grossense, especialmente dos moradores do bairro Rota do Sol e regiões próximas, no município de Sorriso-MT, foi realizado um estudo de situação para identificar as características do local, bem como analisar a necessidade e a viabilidade de implantar uma Unidade de Polícia Militar na área mencionada.

### **3. DIAGNÓSTICO**

#### **3.1 DA MISSÃO CONSTITUCIONAL**

A missão constitucional da Polícia Militar consiste na preservação da ordem pública e da segurança das pessoas e do patrimônio. Para cumprir rigorosamente esse preceito, a instituição atua por meio de seus servidores militares, desenvolvendo variadas ações voltadas ao atendimento desse objetivo.

A Polícia Militar, conforme estabelecido em sua Lei de Organização Básica, estrutura-se em diferentes níveis de comando, incluindo o nível de execução, responsável pela divisão das áreas de atuação das diversas Unidades de Polícia Militar. No município de Sorriso está sediado o 12º Batalhão



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**3º COMANDO REGIONAL**  
**12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**



de Polícia Militar, que abrange os municípios de Sorriso, Nova Ubiratã, Ipiranga do Norte e o recém-emancipado Boa Esperança do Norte.

O 12º Batalhão é atualmente encarregado do policiamento em toda a área do município de Sorriso-MT, atuando de forma intensiva em todos os bairros e prestando apoio nos municípios e distritos mencionados por meio de ações de Policiamento Ostensivo e Preventivo.

### **3.2 CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO DE UNIDADE DE POLÍCIA MILITAR**

A PMMT tem sua estrutura estabelecida na Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010 (Lei de Organização Básica da PMMT), conforme o Decreto nº 1.252 de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Básica da PMMT, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança e que estabelece os critérios para distribuição das Unidades Policiais Militares prevendo a divisão do Estado em regiões, cujo espaço geográfico será de responsabilidade de um Comando Regional (CR), é unidade policial militar responsável pela execução das atividades policiais militares em uma dada região, e tem sob sua subordinação direta Batalhões e Companhias Independentes.

O Decreto nº 1.252 de 14 de janeiro de 2025, traz regulamentações da organização básica da PMMT, estabelecendo critérios e competências para criação e ativação de unidades, atribuindo ao Governador do Estado, mediante decreto, criar, extinguir, transformar e determinar a localização dos órgãos de execução da Polícia Militar, senão vejamos:

*“Art. 5º Compete ao Governador do Estado, mediante decreto, criar, extinguir, transformar e determinar a localização dos órgãos de execução da Polícia Militar, vedando-se alterações nos níveis I, II e III, conforme organização básica prevista nesta Lei Complementar e dentro dos limites estabelecidos de efetivo, previstos na lei de fixação de efetivo, por proposta do Comandante-Geral, após apreciação do Conselho Superior de Polícia.”*

O Decreto nº 1.252 de 14 de janeiro de 2025, estabelece critérios para distribuição das unidades policiais militares do nível de execução por municípios, usando como variáveis o tipo de comando, nível funcional, número de subordinados, número de habitantes, tipo de comarca do Poder Judiciário e análise global de cenário. O quadro abaixo representa as variáveis consideradas para escolha do nível funcional de comando a ser alocado nos comandos operacionais por municípios:

<b>Tipo de Comando</b>	<b>Nível Funcional</b>	<b>Número de Subordinados</b>	<b>Número de Habitantes</b>	<b>Tipo Comarca</b>	<b>Análise Global de Cenário</b>
Comando Regional	Oficial Coronel	Acima de 325	Acima de 97.200	Especial 3ª Entrância 2ª Entrância	Neste estudo é considerado a soma de fatores contingenciais e emergentes no cenário global (social, políticos, econômicos)
Comando de Batalhão/ Companhia Independente	Oficial Superior	109 a 324	32.401 a 97.200		
Companhia	Oficial Intermediário	37 a 108	10.801 A 32.400		



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**3º COMANDO REGIONAL**  
**12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**



<b>Tipo de Comando</b>	<b>Nível Funcional</b>	<b>Número de Subordinados</b>	<b>Número de Habitantes</b>	<b>Tipo Comarca</b>	<b>Análise Global de Cenário</b>
Pelotão	Oficial Subalterno	13 a 36	3.601 A 10.800	1ª Entrância	etc.) e que geram demandas no campo de atribuição da Polícia Militar, exigindo medidas decisórias por parte do Comandante Geral.
Núcleo	Subtenentes e Sargentos	Até 12	Até 3.600	Sem Comarca	

O 12º Batalhão de Polícia Militar, sediado em Sorriso é o centro de uma região composta por 04 (quatro) municípios, Sorriso, Nova Ubiratã, Ipiranga do Norte, e Boa Esperança do Norte, **totalizando mais de 147.274 habitantes.**

O quadro abaixo representa as variáveis consideradas para escolha do nível funcional de comando para o município de Sorriso-MT:

<b>Tipo de Comando</b>	<b>Nível Funcional</b>	<b>Número de Subordinados</b>	<b>Número de Habitantes</b>	<b>Tipo Comarca</b>	<b>Análise Global de Cenário</b>
12º BPM Sorriso	Oficial Superior	49			
1ª CIAPM Força Tática	Oficial Superior	16			
1º Pelotão Nova Ubiratã	Oficial Intermediário	13			
NPM Ipiranga do Norte	Subtenente	14			
NPM Boa Esperança do Norte	1º Sargento	13	Acima de 147.274	Especial, 3ª Entrância, 2ª Entrância, 1ª Entrância	

Como pode ser observado com relação ao número total de habitantes na área de atuação do 12º BPM, este já possui potencial para ser transformado em Comando Regional, porém quando passamos a analisar o número de subordinados este não possui o suficiente para ser considerado **Batalhão**, mas sim **Companhia**. Isso se deve a diminuição de efetivo do 12º BPM nos últimos anos, que só na sede do 12º BPM de Sorriso em 2023 possuía 70 policiais militares, 2024 diminuiu para 64, e 2025 possui apenas 49 policiais militares, uma redução de 30% do efetivo.

#### **4. RESPONSABILIDADE TERRITORIAL DO 12º BATALHÃO POLÍCIA MILITAR**

##### **4.1 - SORRISO**

Área - 8.454,830 km<sup>2</sup>

Pop. no último censo (2022) - 110.635 pessoas

Pop. Estimada (2024) - 120.985 pessoas

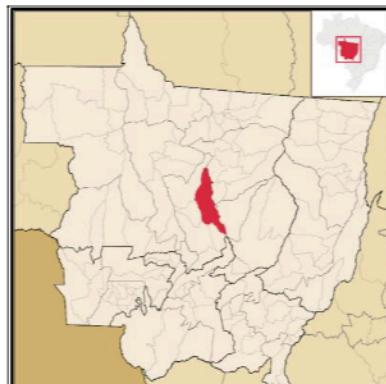


**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**3º COMANDO REGIONAL**  
**12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**



Limites de Sorriso:

- Norte: Sinop;
- Sul: Nova Mutum, Santa Rita do Trivelato, Boa Esperança do Norte e Nova Ubiratã;
- Leste: Vera;
- Oeste: Ipiranga do Norte, Tapurah e Lucas do Rio Verde.



Localização de Sorriso em Mato Grosso

#### 4.2 - NOVA UBIRATÃ

Área – 8.720,777 km<sup>2</sup>

Pop. no último censo (2022) – 11.530 pessoas

Pop. Estimada (2024) – 12.108 pessoas



Localização de Nova Ubiratã em Mato Grosso

#### 4.3 - IPIRANGA DO NORTE

Área - 3.422,016 km<sup>2</sup>

Pop. no último censo (2022) – 7.815 pessoas

Pop. Estimada (2024) – 8.409 pessoas



Localização de Ipiranga do Norte em Mato Grosso

#### 4.4 - BOA ESPERANÇA DO NORTE

Área – 4.704,488 km<sup>2</sup>

Pop. Estimada (2024) – 5.772 pessoas



Localização de Boa Esperança do Norte



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**3º COMANDO REGIONAL**  
**12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**



## **5. RELATÓRIO DA ÁREA DE ATUAÇÃO**

A Unidade de Polícia Militar a ser implementada terá sua área de atuação abrangendo os bairros Rota do Sol, Santa Clara I e II, Parque dos Poderes, Atlantis Almaclara, Monte Líbano I e II, Jardim Paraíso, Topázio, Jardim Amazônia, Jardim California, Jardim Tropical, e Portal Kaiabi.

### **a) Geografia da Região**

A vegetação do município de Sorriso é composta por cerrado, cerradão (cerrado arbóreo denso), florestas abertas como matas ciliares, além de campos cerrados que abrangem aproximadamente 65% da área total do município. Localizado entre o bioma do cerrado e a região da Amazônia Legal, Sorriso destaca-se não apenas pelas riquezas naturais, mas também por sua posição geográfica estratégica, aliada a condições favoráveis de clima, relevo, solo e hidrografia, fatores que contribuem para consolidar o município como um relevante polo de desenvolvimento nacional.

### **b) Economia**

A economia do município está diretamente relacionada ao agronegócio, sendo o cultivo da soja a principal atividade. É considerado o maior produtor de soja do país, produz 17% da soja de Mato Grosso e 3 % do Brasil. Sendo a 4º maior economia do Estado de Mato Grosso, ficando atrás da Capital Cuiabá, de Várzea Grande e de Rondonópolis. Destaca-se por ser o município com maior rentabilidade no Agronegócio do Brasil. Em Sorriso encontram-se instaladas grandes empresas do agronegócio como a Amaggi (2 unidades), Archer Daniels Midland (ADM) (2 unidades), Bertuol (2 unidades), Bunge (3 unidades), Cargill (3 unidades), Caramuru Alimentos, Coacen, Cooavil, Cofco Agri (3 unidades), C-Vale, Fiagril (2 unidades), Glencore, LDC Commodities (2 unidades), Monsanto, Mosaic, Multigrain, Nidera, Noble, Ovetril, Safras Armazéns (2 unidades), entre outras que tem grande participação no desenvolvimento da cidade. Além do destaque na Soja, Sorriso também possuem abatedouros de aves, peixes e suínos que suprem o mercado interno e externo, dentre eles a Marombi Frangos, Nutribrás e Nativ Pescados.

É indiscutível que Sorriso vive um dos melhores momentos no que diz respeito ao desenvolvimento econômico, com crescimento exponencial em todos os setores. Um deles é o da construção civil, favorecido pela expansão urbana que fez surgir vários novos loteamentos e empreendimentos imobiliários. Entre 2013 e 2016 foram lançados 16 loteamentos residenciais, 2 loteamentos industriais e 2 condomínios residenciais de alto padrão, com grande destaque na construção civil que movimenta a geração de empregos e é destaque pela qualidade na arquitetura e urbanismo. De acordo com a Secretaria da Cidade, entre 2016 e 2020, o número de alvarás para novas



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**3º COMANDO REGIONAL**  
**12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**



construções aumentou 103,13%, saindo de 893 para 1.814. Em 2021, até o mês de agosto haviam sido expedidos 1.089.

A indústria da construção civil é um dos segmentos que mais geram empregos e movimentam a economia, favorecendo uma grande rede de negócios e de profissionais, como empresas de material de construção, mineradoras, madeireiras, metalúrgicas, transportadora, arquitetos, engenheiros, decoradores, pedreiros, serventes e eletricistas, entre outros.

**c) Características Estruturais Necessárias**

**c.1) Físicas**

Para implantação de uma Unidade Policial Militar no bairro Rota do Sol, primeiramente teria que ser doado uma área para construção, bem como não foi colocado em pauta os recursos materiais necessários para desempenho das atividades administrativas em um ambiente confortável e saudável, como é o caso de aquisição de mesas, cadeiras, ar-condicionado etc.

Outro fator a se observar é a questão do Quartel da 1ª Companhia de Força Tática de Sorriso ao lado do Quartel do 12º BPM, localizado na rua Cabo Amaral, nº 1092, bairro Recanto dos Pássaros, Sorriso-MT, do qual já será necessário o aumento de Policiais Militares para execução dos serviços administrativos e operacionais.

**c.2) Pessoas e Viaturas**

Uma das grandes dificuldades para implementação de uma nova Unidade de Polícia Militar diz respeito ao número de efetivo a ser empregado em uma nova UPM, para uma abrangência de tamanha área de atuação necessitariam de efetivo suficiente para implantação de uma Companhia de Polícia Militar, portanto seria necessário no mínimo 37 Policiais Militares para execução dos serviços administrativos e operacionais em uma escala adequada as condições de trabalho exigidas por lei. Além de no mínimo 03 viaturas quatro rodas, sendo duas destinadas ao serviço operacional e uma viatura de reserva, também podendo ser usada para realização de serviços administrativos.

**6. LINHAS DE AÇÃO**

**a) SUGESTÃO 01**

Implantar uma Companhia de Polícia Militar no bairro Rota do Sol subordinada ao 12º Batalhão de Polícia Militar, Unidade Operacional subordinada ao 3º Comando Regional de Sinop, abrangendo as áreas constituídas pelos espaços territoriais dos bairros Rota do Sol, Santa Clara I e II,



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**3º COMANDO REGIONAL**  
**12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**



Parque dos Poderes, Atlantis Almáclara, Monte Líbano I e II, Jardim Paraíso, Topázio, Jardim Amazônia, Jardim California, Jardim Tropical, e Portal Kaiabi

**1. Justificativas**

- a)** Existência de apoio e apelo da Câmara de Vereadores de Sorriso favorável para construção e ativação, conforme documentos em referência;
- b)** Aumento da criminalidade local e regional;
- c)** Descentralização do sistema de segurança, para uma área de menor atuação territorial abrangida e, aumentando, no caso de criação e atendimento das necessidades mínimas exigidas, uma viatura para a área.

**b) SUGESTÃO 02**

Não construir e não implantar uma Unidade de Polícia Militar na área de atuação do 12º BPM, mantendo a área sob responsabilidade direta ao Batalhão da área, sem realizar esta nova ramificação, porém aumentar o efetivo do 12º BPM e 1ª Companhia de Força Tática, dessa forma influenciando de forma direta o policiamento preventivo e ostensivo dentro do município, aumentando a sensação de segurança em toda área de policiamento.

**1. Justificativas**

- a)** Aumento de efetivo Policial Militar para desempenhar as funções administrativas e operacionais dentro de uma escala em conformidade com a legislação vigente;
- b)** Aumento de viaturas Policiais;
- c)** Aumento de viaturas e policiais militares atuando durante os turnos de serviço.

**7. ANÁLISE DAS SUGESTÕES**

**1) Vantagens**

- a.** A criação de uma Companhia de Polícia Militar aumentaria a aproximação da população local com a Polícia Militar, esta que poderia acompanhar de perto e auxiliar no desenvolvimento socioeconômico dos bairros locais;
- b.** Aumentaria a presença de número de viaturas na área, porém se houvesse efetivo disponível, o que não é uma realidade atual;
- c.** Com a criação de uma Companhia de Polícia Militar abriria vaga e local para mais um Oficial Intermediário exercer suas funções;



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**3º COMANDO REGIONAL**  
**12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**



d. Ajudaria na redução e prevenção da criminalidade dos bairros que fariam parte da área de atuação da Companhia de Polícia Militar.

**2) Desvantagens**

- a. Para uma possível criação de uma Companhia de Polícia Militar necessitaria de efetivo extra, o que não há, infelizmente, na realidade atual da Polícia Militar, tendo então como única solução retirar policiais de outras áreas de atuação para trazer para área de atuação da nova Companhia de Polícia Militar, o que possivelmente causaria um déficit nas demais áreas, além de atrapalhar no planejamento já executado naqueles locais;
- b. Tanto o Quartel do 12º BPM quanto o Quartel da 1ª Companhia de Força Tática de Sorriso necessitam de aumento de Policiais Militares para execução dos serviços administrativos e operacionais.

**8. CONCLUSÃO**

O crescimento populacional da cidade de Sorriso nos últimos anos tem sido acompanhado pelo desenvolvimento econômico e pela diferenciação social. Como resultado, observou-se um aumento da criminalidade. Esse cenário tem contribuído para uma maior sensação de insegurança entre os habitantes e para uma crescente demanda por uma atuação policial mais próxima da comunidade.

A criação de Unidades Policiais pode aumentar a segurança e ajudar na prevenção e repressão de delitos nas regiões atendidas. No entanto, é necessário considerar a situação da instituição, garantindo efetivo suficiente, instalações adequadas e ferramentas necessárias para que o trabalho dos policiais seja realizado de forma eficiente.

Devido ao efetivo reduzido do 12º Batalhão de Polícia Militar, não é viável implantar uma Companhia de Polícia Militar no bairro neste momento. No entanto, a **SUGESTÃO 2** apresenta-se como alternativa possível para o futuro, sendo recomendado adiar o projeto até que haja recursos suficientes para atender à área com qualidade, sem prejudicar as demais regiões sob o comando.

Sorriso-MT, 12 de agosto de 2025.

**Claudio Magno da Silva Mota de Castro – Cap PM**  
Responsável pelo Estudo  
**RG 884.555 PMMT**



Governo do Estado de Mato Grosso  
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO N° 64629/2025/12BPM/PM**

**Sorriso/MT, 12 de agosto de 2025**

Ao (À) COMANDO REGIONAL III SINOP

Assunto: Informação sobre Requerimento de Implantação de Posto Policial Militar - Requerimento n° 178/2025

Senhor Comandante Regional,

Encaminho a Vossa Senhoria a manifestação técnica desse Comando acerca da viabilidade e pertinência do pleito, a fim de subsidiar as deliberações superiores e posterior resposta ao interessado. Ressalto que a demanda em questão já foi objeto de análise anterior, por meio dos processos **PM-CAP-2023/29630** e **SESP-PRO-2024/13907**.

Pelo exposto, segue o presente, para conhecimento e manifestação.

Respeitosamente,

JORGE LUIZ DE ALMEIDA  
COMANDANTE  
12 BATALHÃO DE POLICIA MILITAR SORRISO



Governo do Estado de Mato Grosso  
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO N° 65177/2025/3CRSNP/PM**

**Sinop/MT, 13 de agosto de 2025**

Ao (À) SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL

Assunto: Encaminhamento do Ofício nº 333/2025 – Requerimento 178/2025.

Senhor Subchefe do Estado - Maior Geral,

Com os cordiais cumprimentos, encaminho à Vossa Senhoria o expediente relativo à solicitação de implantação de uma Companhia de Polícia Militar no bairro "Rota do Sol" no município de Sorriso - MT.

Ratifico, ainda, a manifestação técnica do Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar, que analisou a viabilidade e pertinência do pleito. Após o estudo de situação, houve o entendimento de que, neste momento, não é viável a implantação de uma Companhia de Polícia Militar no referido bairro.

Para conhecimento e demais providências.

Respeitosamente,

EDYLSO FIGUEIREDO PINTEL - TEN CEL PM  
COMANDANTE REGIONAL  
SEDE/3ºCR/ SINOP-MT



Governo do Estado de Mato Grosso  
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CI Nº 25386/2025/SEMG/PM**

**Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2025**

Ao (À) COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

**Assunto:** Encaminhamento.

Excelentíssimo Sr. Comandante Geral da PMMT,

Com nossas cordiais saudações, restituo a Vossa Excelência o expediente anexo, em resposta ao PM-DES-2025/08041-A, versando sobre solicitação de implantação de uma Companhia de Polícia Militar no bairro "Rota do Sol" no município de Sorriso - MT.

Diante do exposto, conforme manifestação técnica do Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar, que analisou a viabilidade e pertinência do pleito. Após o estudo de situação, houve o entendimento de que, neste momento, não é viável a implantação de uma Companhia de Polícia Militar no referido bairro.

Para vosso conhecimento e devidos encaminhamentos.

Respeitosamente,

JOSE NILDO SILVA DE OLIVEIRA  
SUB CHEF EST M GERAL  
SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL



Governo do Estado de Mato Grosso  
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO N° 78697/2025/CGPMMT/PM**

**Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2025**

Ao (À) Câmara Municipal de Sorriso/MT.

Assunto: Encaminhamento de resposta ao Ofício da Câmara Municipal de Sorriso.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sorriso,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para tratar do Processo PM-PRO-2025/11647, referente ao requerimento de autoria do vereador Wanderley Paulo e demais subscritores, que solicitam a construção de um Posto Policial no Bairro Rota do Sol, em Sorriso/MT.

Nesse contexto, em atenção foi realizada uma manifestação técnica do Comandante do 12º BPM, conforme consta no PM-PRO-2025/11647, após estudo de situação, concluiu-se que, neste momento, não é viável a implantação da Companhia.

Bem com, informo que a Polícia Militar vem realizando várias operações, como exemplo a Operação Tolerância Zero, a qual atua em todo o estado e apresenta números positivos com a diminuição da violência e o combate ao crime organizado, informo também que a PMMT, atua em todas as frentes de segurança pública, por meio da Patrulha rural, com ações em regiões extremas das cidades e zona rural, e o aumento do efetivo, diretamente nas ruas com o emprego da jornada extraordinária.

Diante do exposto, encaminho o presente expediente a Vossa Excelência para conhecimento e apreciação das informações prestadas.

Sendo o que havia a consignar, renovo os protestos de elevada estima e consideração, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT  
Gabinete do Comandante-Geral